

Plano de Trabalho – Acordo de Cooperação Técnica

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ*

CNPJ: 10763998/0001-30

Endereço: Cidade: Estado: Avenida João Paulo II, 514, bairro Castanheira, Belém – PA

CEP: 66.645-240

DDD/Fone:

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: ANA PAULA PALHETA SANTANA

CPF:

RG:

Órgão expedidor:

Cargo/função: REITOR

Endereço: Cidade: Estado:

CEP:

PARTICIPE 2: *AGRIVALLE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.*

CNPJ: 05.470.581/0002-20

Endereço: Cidade: Estado: Avenida Horst Frederico João Heer, nº 1420, Sala Com.01, Europark Comercial, na cidade de Indaiatuba/SP

CEP: 13.348-758

DDD/Fone:

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal)

Nome do responsável: Adriano Zan

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo/função: CFO (Chief Financial Officer)

Endereço: Rua [REDACTED] N° [REDACTED], [REDACTED], Vossocora

Cidade: Sorocaba

Estado: São Paulo

CEP: 18048-123

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o IFPA *campus* Castanhal e a Agrivalle, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização do Projeto Excelsa da Agrivalle, como a coleta de amostras de solo e vegetais em propriedades agrícolas no Estado do Pará, contribuindo com ações do projeto de pesquisa Manejo integrado da seca dos frutos do açaizeiro no município de Tomé-açu (PA), doravante Projeto Açaí, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

PROCESSO nº:

Data da assinatura:

Início (mês/ano): AGOSTO/2026

Término (mês/ano): AGOSTO/2027

Estabelecer entre os PARTÍCIPES o compromisso de conjugar esforços para o desenvolvimento de ações no Projeto Excelsa da Agrivalle nas propriedades agrícolas no Estado do Pará, formalizando um banco de ativos microbiológicos para o desenvolvimento de soluções sustentáveis. Em contrapartida, a Agrivalle contribuirá, na formação técnico-científica de estudantes e professores envolvidos nas etapas de coleta das amostras, além de favorecer o desenvolvimento tecnológico regional com doação de insumos e equipamentos, sequenciamento genético de microrganismos de interesse, compartilhamento de cepas e execução de projeto de extensão a partir dos resultados obtidos para continuidade de pesquisas no Projeto Açaí.

3. DIAGNÓSTICO

O Projeto Excelsa tem como objetivo coletar e analisar amostras de solo e material vegetal de todos os biomas brasileiros, para compreender a riqueza da biodiversidade nacional e seu potencial na criação de estratégias inovadoras para o controle de pragas e doenças. A iniciativa busca integrar ciência, tecnologia e sustentabilidade para desenvolver soluções que promovam uma agricultura mais regenerativa, preservando os ecossistemas naturais e garantindo maior eficiência produtiva. Neste sentido, há necessidade de haver indicações das propriedades onde será realizada a coleta de amostras de solo e tecido vegetal no bioma Amazônico, especificamente em áreas nativas e agrícolas do Estado do Pará.

Nesta mesma direção, o Projeto Açaí, aprovado na CHAMADA INTERNA DPPGIEEx Nº 01/2025 – CAMPUS CASTANHAL, que está em andamento, corrobora com alguns pontos de interesse no Projeto Excelsa da Agrivalle, visto que, dentre as finalidades está o manejo para a seca dos frutos do açaizeiro numa propriedade agrícola familiar, visando a identificação de microrganismos com ação antimicrobiana, justificando a parceria no sentido de busca de medidas sustentáveis, já que, a seca dos frutos é uma doença que vem incidindo de forma crescente nos cultivos de açaí.

Benefícios esperados com a cooperação.

O IFPA campus Castanhal, dará apoio logístico às coletas, suporte aos colaboradores, indicando as propriedades agrícolas que receberão a comitiva para as coletas. As amostras de vegetais e solo, poderão ser armazenadas e processadas no Campus Castanhal, conforme a necessidade, bem como servirão de material de pesquisa para as investigações no Projeto Açaí.

A Agrivalle contribuirá junto ao IFPA Campus Castanhal, com o desenvolvimento tecnológico da região por meio de doações de equipamentos e insumos que permitirão e facilitarão a continuidade das pesquisas em curso na direção de achados científicos que possam mitigar desafios na produção de açaí como é o caso da seca dos frutos reportada por produtores.

Neste sentido, a Agrivalle sequenciará microrganismos com potencial antimicrobiano, atos estes que irão se consolidar na formação de pessoal (agrônomos) mais tecnicizados na área dos biológicos, orientação técnica aos colaboradores durante as coletas das amostras e palestras sobre o fluxo de catalogação de microrganismos.

Além disso, será estabelecido um projeto de extensão, baseado nos resultados obtidos, envolvendo áreas de conhecimento da Agrivalle e do IFPA, com ações previstas, conforme as etapas abaixo indicadas:

Etapas e atividades do projeto de extensão

1. Diagnóstico e planejamento:

- a) Identificar propriedades agrícolas familiares que indicam problemas com a seca dos frutos ou com outras patologias de interesse na cultura do açaí;
- b) Estabelecer estratégias de manejo que incluam a aplicação de bioinsumos, como fungos ou bactérias benéficas;
- c) Realizar análises específicas como análise de solo e mapeamento climático para adequar as estratégias pontuadas;
- d) Aprimorar testes com os bioinsumos em campos de produção de mudas ou mesmo plantios-testes de açaizeiro;
- e) Monitorar o plantio-teste para avaliar a eficiência das estratégias aplicadas na redução do patógeno e no aumento da produtividade.

2. Capacitação e divulgação:

- a) Realização de palestra exploratória e treinamento técnico no sentido de capacitação técnico-científica de professores e estudantes de agronomia do IFPA Campus Castanhal;
- b) Apresentar os resultados obtidos do projeto de extensão aos produtores rurais, técnicos agrícolas e estudantes de agronomia no compartilhando conhecimentos e técnicas de manejo sustentável;
- c) Capacitar estudantes, técnicos e produtores sobre o uso correto de bioinsumos, para a mitigação de doenças que afetam a cultura do açaizeiro.

3. Avaliação e acompanhamento:

- a) Analisar dados coletados em laboratório e em campo para comprovar a efetividade das estratégias adotadas;
- b) Emitir relatórios técnicos para auxiliar os produtores e demais interessados na adoção das práticas regenerativas.

4. ABRANGÊNCIA

O ACT se dará no nordeste paraense e na ilha do marajó, localidades que apresentam áreas antropizadas e áreas nativas/preservadas com potencial de diversidade genética e condições de solo nos plantios instalados. Estão previstas visitas nos municípios previamente estudados, distribuídas em dez propriedades, sendo elas de agricultores particulares de pequeno e médio porte.

5. JUSTIFICATIVA

O manejo integrado de pragas e doenças (MIPD), leva em conta as preocupações econômicas e ecológica dos produtores e da sociedade, sendo assim, o manejo integrado é a escolha e o uso inteligente de medidas de controle que produzirão consequências favoráveis para assegurar uma agricultura forte e um ambiente viável, com a seleção de táticas de controle que produzirão consequências favoráveis do ponto de vista ecológico, econômico e sociológico.

Observando a escassez de tratamentos para o patossistema açaí versus *Colletotrichum*, há uma demanda por métodos alternativos, que possibilitem opções eficientes de controle de fitopatógenos, que sejam de baixo custo e que diminuam os riscos ao produtor, consumidores e ao ambiente. Portanto, o potencial de utilização de microrganismos como agentes de biocontrole, é

apontado como ação importante para sistemas de produção agrícola de maneira mais econômica e sustentável.

O Projeto Excelsa tem como objetivo coletar e analisar amostras de solo e material vegetal de todos os biomas brasileiros para compreender a riqueza da biodiversidade nacional e seu potencial na criação de estratégias inovadoras para o controle de pragas e doenças. A iniciativa busca integrar ciência, tecnologia e sustentabilidade para desenvolver soluções que promovam uma agricultura mais regenerativa, preservando os ecossistemas naturais e garantindo maior eficiência produtiva. Ao explorar os microrganismos e os processos naturais presentes nos solos, o projeto visa transformar esse conhecimento em práticas agrícolas personalizadas que beneficiem tanto o meio ambiente quanto os produtores, unindo conservação e inovação para um futuro mais sustentável.

O Projeto Excelsa visa descobrir e potencializar microrganismos benéficos do solo, promovendo um agroecossistema mais resiliente e sustentável para o futuro da produção agrícola brasileira.

Ambos os projetos apresentam objetivos pontuais e similares que corroboram para a parceria, integrando ciência, tecnologia e sustentabilidade para desenvolver soluções que promovam uma agricultura regenerativa, preservando os ecossistemas naturais e garantindo maior eficiência produtiva. A parceria beneficiará ambas as partes, transformando conhecimento em práticas agrícolas personalizadas que beneficiem tanto o meio ambiente quanto os produtores, unindo conservação e inovação para um futuro mais sustentável.

Ao se explorar a biodiversidade microbiana da Amazônia para o isolamento de novos microrganismos, espera-se obter uma coleção de ativos biológicos com características únicas de adaptação ao seu ambiente natural, como tolerância a baixas temperaturas, pH ácido e potencial para promoção de crescimento de gramíneas. Assim, esses microrganismos tornam-se candidatos para compor soluções agrícolas estratégicas, que estejam alinhadas com as necessidades dos produtores e sejam personalizadas para cada contexto. Adicionalmente, conhecer a biodiversidade de um dos principais biomas brasileiros é um passo importante para entender as relações ecológicas que o moldam e potencializar a sua conservação, representando uma oportunidade para o desenvolvimento de modelos produtivos inovadores que aliem preservação ambiental e eficiência no campo.

Interesses recíprocos

A atividade de catalogação de microrganismos benéficos para a cultura do açaí, receberá a colaboração da empresa Agrivalle, a qual contribuirá em algumas etapas do projeto, dentre elas: orientação técnica para as coletas, orientação no armazenamento de microrganismos benéficos e sequenciamento genético de microrganismos de interesse.

Por outro lado, o IFPA irá colaborar no Projeto “Excelsa - Mapeando o Brasil invisível, inexplorado e inovador” junto ao planejamento das coletas, reunindo

colaboradores nessa missão, na definição das áreas a serem escolhidas e na assinatura dos Termos de Autorização de Coleta do projeto Excelsa, neste sentido a equipe será capacitada para tal ação.

Público-alvo

- Professores/pesquisadores do IFPA *campus* Castanhal
- Estudantes de agronomia do IFPA *campus* Castanhal;
- Produtores rurais.
- Técnicos agrícolas

Resultados esperados

- Formação técnico-científica dos estudantes de agronomia e professores/pesquisadores;
- Banco de ativos microbiológicos para o Projeto Excelsa-Agrivalle;
- Identificação e sequenciamento genético de microrganismos benéficos para o manejo da seca dos frutos no Projeto Açai;
- Aplicação dos resultados atingidos no Projeto Açai em propriedades, por meio de um projeto de extensão;
- Elaboração de relatórios técnicos e artigos para publicação em periódicos científicos;
- Participação em eventos nacionais e internacionais.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

objetivo geral

Contribuir na coleta de amostras de solo e amostras vegetais em propriedades agrícolas no Estado do Pará para desenvolver soluções que promovam uma agricultura regenerativa no Projeto Excelsa da Agrivalle, o qual contribuirá no desenvolvimento tecnológico regional, na formação de pessoal e execução do Projeto Açai, do IFPA Castanhal.

objetivos específicos do Acordo de Cooperação Técnica.

- Mapear as áreas para as coletas de amostras vegetais e de solo no nordeste paraense e ilha do marajó;
- Realizar formação de pessoal mais tecnificado para o mundo do trabalho;
- Contribuir no desenvolvimento tecnológico regional;
- Realizar sequenciamento genético de microrganismos com atividade antimicrobiana;

- Catalogar microrganismos de interesse para uma coleção de ativos biológicos;
- Estabelecer um projeto de extensão que realize testes em campos de produção de mudas ou mesmo plantios de açaizeiro com tecnologias utilizando microrganismos e, assim capacitar produtores, técnicos e estudantes do agro.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A colaboração de cada um dos partícipes se dará por meio do cumprimento das obrigações, em regime de colaboração mútua, no limite de suas competências institucionais.

O IFPA castanhal arcará com:

- Formalização de um Acordo de Cooperação Técnica entre o IFPA e a Agrivalle;
- Colaboração com o planejamento das coletas, especialmente na definição das áreas a serem escolhidas e na assinatura dos Termos de Autorização de Coleta nas propriedades selecionadas;
- Designação de acompanhantes (estudantes e servidores) com conhecimento das áreas de coleta, os quais deverão acompanhar todo o trabalho de campo;
- Garantir suporte no planejamento logístico, incluindo deslocamentos e sugestões de hospedagem durante os dias de coleta;
- Oferecer suporte para o armazenamento e isolamento quando necessário das coletas realizadas;

Em contrapartida, a Agrivalle arcará com:

- Despesas concernentes ao transporte, hospedagem e alimentação dos colaboradores e deles próprios;
- Estabelecer, junto ao IFPA, um projeto de extensão que contemple as áreas de conhecimento da Agrivalle e do IFPA, tendo como objetivo testes em campos de produção de mudas ou mesmo plantios de açaizeiro com tecnologias utilizando microrganismos e, assim capacitar produtores, técnicos e estudantes do agro.
- Caso haja interesse mútuo entre as partes, a Agrivalle poderá fornecer ao IFPA cepas oriundas do Projeto Excelsa, provenientes do bioma Amazônico. Essas cepas deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de pesquisa científica no Projeto Açaí. O uso das cepas não poderá envolver qualquer compartilhamento de propriedade intelectual.
- Ambas as partes produzam trabalhos para publicação em periódicos científicos e/ou apresentações em congressos, sendo que os pesquisadores

envolvidos serão creditados como co-autores e nenhuma movimentação será realizada sem visibilidade de todos para garantir a regularidade com o SisGen;

- Doação no valor de R\$ 25.000,00, em forma de insumos e equipamentos para o laboratório de fitopatologia do IFPA Campus Castanhal para continuidade das atividades de pesquisa.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pela DPPGIEX, departamento de pesquisa e pós-graduação, inovação e extensão, será designada para acompanhar o plano de trabalho, sendo auxiliado pela servidora responsável do ACT do IFPA, Kézia Ferreira Alves. Da parte da Agrivalle, a mesma representação ficará a cargo de Mônica Pascoli, gerente de P&D, sendo esta auxiliada pelo comitê de pesquisa.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Por meio do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), espera-se conjugar esforços entre os partícipes a fim de evoluir na:

- Formação técnico-científica dos estudantes de agronomia e professores/pesquisadores;
- Contribuir no banco de ativos microbiológicos para o Projeto Excelsa-Agrivalle;
- Identificação e sequenciamento genético de microrganismos benéficos para o manejo da seca dos frutos no Projeto Açaí;
- Aplicação dos resultados atingidos no projeto açaí em propriedades, por meio de um projeto de extensão;
- Elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento dos resultados obtidos;
- Elaboração de artigos para publicação em periódicos científicos;
- Participação em eventos nacionais e internacionais.

Ao atingir os resultados esperados, a multiplicação dos conhecimentos adquiridos fomentará uma rede de compreensão das relações ecológicas que o moldam e potencializam a conservação do bioma amazônico, representando uma oportunidade para o desenvolvimento de modelos produtivos inovadores que aliem preservação ambiental e eficiência no campo.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Procedimentos preliminares	Reuniões para estabelecimento de parceria entre os partícipes	P&D Agrivalle IFPA Campus Castanhal	Agosto/2026	A executar
		Definir as regiões de coleta, bem como articular autorização com os proprietários.	IFPA Campus Castanhal	Agosto/2026	A executar
		Designar colaboradores para as coletas	IFPA Campus Castanhal	Setembro/2026	A executar
2	Execução das atividades	Realizar treinamento técnico aos colaboradores	P&D Agrivalle	Setembro/2026	A executar
		Coleta das amostras de solo e material vegetal	P&D Agrivalle IFPA Campus Castanhal	Outubro/2026	A executar
		Doação de insumos e equipamentos ao laboratório de Fitopatologia	P&D Agrivalle	Outubro/ 2026	A executar
		Isolamento e identificação dos microrganismos de interesse	P&D Agrivalle IFPA Campus Castanhal	Outubro a Dezembro/2026	A executar
		Sequenciamento genético	P&D Agrivalle	Outubro a Dezembro/2026	A executar
3	Aplicação dos resultados	Reunião para configuração dos resultados obtidos Elaboração de relatórios	P&D Agrivalle IFPA Campus Castanhal	Janeiro/2027	A executar
		Construção do projeto de extensão com os partícipes	P&D Agrivalle IFPA Campus Castanhal	Janeiro/2027	A executar
		Compartilhamento de cepas para estudos de pesquisa no projeto açaí	P&D Agrivalle	Janeiro/2027	A executar
		Execução do projeto de extensão – Projeto Açaí	P&D Agrivalle IFPA Campus Castanhal	Fevereiro a Abril /2027	A executar
4	Avaliação dos resultados esperados	Avaliação dos resultados obtidos- Projeto Açaí	P&D Agrivalle IFPA Campus Castanhal	Maio/2027	A executar

		Dia de campo nas propriedades rurais/ capacitação técnica aos produtores, referente aos ensaios de campo	P&D Agrivalle IFPA Campus Castanhal	Junho/2027	A executar
		Elaboração de relatórios finais	IFPA Campus Castanhal	Julho e Agosto/2027	A executar
		Participação em eventos nacionais e internacionais para divulgação científica dos resultados do projeto açai	P&D Agrivalle IFPA Campus Castanhal	ANOS 2027/2028	A executar

ORÇAMENTO PARA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Equipamentos ópticos e de Visualização	Valor unitário (R\$)	Quantidade	TOTAL (R\$)
Dual Microscópio DI-1200 - Trinocular com Tela e Microscópio manual Marca: DIGILAB Modelo: DI-1200	5.399,10	1	5.399,10
Câmara De Neubauer Espelhada Dupla Alemã Marca: Marienfeld	304,00	1	304,00
Espectrofotômetro digital faixa visível 320 ~ 1020 nm . Marca: Kasvi	3.608,00	1	3.608,00
Agitador Vórtex Basic velocidade 2800 RPM. Marca: Kasvi	517,03	1	517,03
Contador de Colonias Digital 100MM Bivolt. Marca: Biocell	1.372,75	1	1.372,75
Câmara Escura Uv Bivolt Duas Lâmpadas para Laboratório. Marca: Rc Labor	1.649,39	1	1.649,39
Equipamentos para cultivo, isolamento e manutenção de microrganismos	Valor unitário (R\$)	Quantidade	TOTAL (R\$)
Freezer Vertical 140L Defrost Branco Pfv165b. Philco	2.064,00	1	2.064,00
Vidrarias, reagentes e utensílios	Valor unitário (R\$)	Quantidade	TOTAL (R\$)
Ágar Batata Dextrose 500g Marca: KASVI	304,5	6	1.827,00
Peptona bacteriológica frasco 500g. Marca: Kasvi	388,81	2	777,62
Caseína Ácida Hidrolisada 500g. Marca: Himedia ou Merck	500	3	1.500,00
Ágar Bacteriológico. Frasco com 500g. Marca: Éxodo	352,83	2	705,66
Tubo de ensaio vidro neutro 24x200 mm (70 ml)	6,9	100	690
Erlenmeyer Boca Estreita 500ml	23,97	10	239,7
Placa de petri de vidro medida 100x15 mm	15,2	120	1824
			25.000,00

Castanhal, de de

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA PALHETA SANTANA
 Data: 31/07/2026 13:51:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Palheta Santana
 Reitora do IFPA

Adriano Zan
 Diretor da Companhia Agrivalle



Emitido em 2026

ANEXO N° 942/2026 - REI/CECAP (11.06.05.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/04/2026 17:05)
NAYARA CRISTINA DE MELO CALDEIRA
COORDENADOR
2361977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **942**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **02/04/2026** e o código de verificação: **f222c01740**

Plano de Trabalho - Agrivalle - Cooperação Técnica - IFPA - 16.07.2026.pdf

Documento número #16a2d3b7-1a66-495f-adee-2afa92dba922

Hash do documento original (SHA256): 12428dcb3b9d286d7874883de829f0747974b3096c79c023e91857892aab8e31

Assinaturas



Mônica Pascoli

CPF: [REDACTED]

Assinou como validador em 16 jul 2026 às 09:42:45



Marcelo Mainieri

CPF: [REDACTED]

Assinou como representante legal em 22 jul 2026 às 10:13:30



Luana Nagel Guilherme

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 16 jul 2026 às 11:19:19



Adriano Zan

CPF: [REDACTED]

Assinou como representante legal em 21 jul 2026 às 13:40:42

Log

16 jul 2026, 09:37:42	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf criou este documento número 16a2d3b7-1a66-495f-adee-2afa92dba922. Data limite para assinatura do documento: 15 de agosto de 2026 (09:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 jul 2026, 09:41:45	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf adicionou à Lista de Assinatura: adriano.zan@agrivalle.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriano Zan e [REDACTED]

16 jul 2026, 09:41:45	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.mainieri@agrivalle.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Mainieri e [REDACTED]
16 jul 2026, 09:41:45	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf adicionou à Lista de Assinatura: monica.pascoli@agrivalle.com.br para assinar como validador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mônica Pascoli.
16 jul 2026, 09:41:45	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf adicionou à Lista de Assinatura: luana.guilherme@agrivalle.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luana Nagel Guilherme e [REDACTED]
16 jul 2026, 09:42:45	Mônica Pascoli assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail monica.pascoli@agrivalle.com.br [REDACTED] IP: 200.170.159.137. Componente de assinatura versão 1.1478.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 jul 2026, 11:19:19	Luana Nagel Guilherme assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.guilherme@agrivalle.com.br [REDACTED] IP: 200.170.159.137. Componente de assinatura versão 1.1478.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 jul 2026, 13:40:42	Adriano Zan assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriano.zan@agrivalle.com.br [REDACTED] IP: 177.155.214.98. Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jul 2026, 10:13:30	Marcelo Mainieri assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.mainieri@agrivalle.com.br [REDACTED] IP: 187.121.15.148. Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jul 2026, 10:13:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 16a2d3b7-1a66-495f-adee-2afa92dba922.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 16a2d3b7-1a66-495f-adee-2afa92dba922, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Emitido em 2026

PLANO DE TRABALHO Nº 191/2026 - CAS/DIPPIE (11.16.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2026 11:19)

LUIS ANDRE LUZ BARBAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

2520077

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **191**, ano: **2026**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **30/07/2026** e o código de verificação: **898b8ebe37**



Emitido em 31/07/2026

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6196/2026 - RE/GABREI (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/07/2026 14:03)

JULLY EMILY DOS SANTOS CUNHA

CHEFE DE GABINETE

2381425

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6196**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **31/07/2026** e o código de verificação: **a9ffec7cc2**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e AGRIVALLE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A visando estabelecer A PARCERIA, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, representado pela Sra. ANA PAULA PALHETA SANTANA, reitora do IFPA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 - Extra A, página 1. e a **AGRIVALLE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.470.581/0002-20, com sede no Estado de São Paulo, na Avenida Horst Frederico João Heer, nº 1420, Sala Com.01, Europark Comercial, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13.348-758 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pelo Sr. Adriano Zan, diretor da companhia, doravante denominada AGRIVALLE.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a Lei Estadual no 15.608, de 16 de agosto de 2007, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a realização de coletas de amostras de solo e material vegetal no Estado do Pará, como uma das etapas do Projeto Excelsa (bioma amazônico) da Agrivalle, contudo, esta parceria visa o desenvolvimento tecnológico regional, a qual subsidiará, por meio de doação de equipamentos e insumos para o laboratório de fitopatologia, bem como a colaboração nas etapas do projeto de pesquisa Manejo integrado da seca dos frutos do açaizeiro no município de Tomé-açu (PA), doravante Projeto Açaí aprovado na CHAMADA INTERNA DPPGIEEx Nº 01/2025 – CAMPUS CASTANHAL, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações do objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados por meio da elaboração de relatório parcial e final;
- c) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- d) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações;
- e) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- e) boa-fé contratual;
- f) trabalhar para uma relação duradoura;
- g) as partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.
- h) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- i) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IFPA - CAMPUS CASTANHAL

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do IFPA - CAMPUS CASTANHAL:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, garantindo colaboradores na coleta dos materiais biológicos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, adotando todas as medidas necessárias à execução deste Acordo;
- b) definir as regiões das coletas necessários à consecução do objeto pactuado no Acordo, observando os prazos definidos no Plano de Trabalho;
- c) receber material de coleta, e armazená-lo conforme a necessidade;
- d) desenvolver as etapas dos projetos, conforme o plano de trabalho constituído;
- d) manter a Agrivalle informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Acordo e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento;
- e) não celebrar parcerias, contratos ou ajustes com terceiros que tenham por objeto a coleta e análise de amostras de solo e tecido vegetal com finalidades idênticas ou semelhantes às previstas no Projeto Excelsa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA AGRIVALLE

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Agrivalle:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo;
- a) realizar doações de materiais e equipamentos para o IFPA- Campus Castanhal, anexados ao plano de trabalho;
- b) fornecer ajuda de custo (alimentação, transporte e hospedagem) para os colaboradores durante as coletas;
- c) realizar palestras sobre o desenvolvimento de produtos biológicos no IFPA Campus Castanhal ao público-alvo;
- d) fazer a contratação de 3 sequenciamentos genéticos junto à ByMyCell, que serão utilizados no Projeto Açaí;
- e) desenvolver um projeto de extensão que contemple as áreas de conhecimento da Agrivalle e do IFPA, tendo como objetivo o controle de doenças que afetam o açaizeiro;
- f) caberá à Agrivalle, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

Subcláusula primeira- Os direitos explicitados no item f, acima, não incluem exploração de obras científicas e literárias resultantes de pesquisas anteriores à parceria, nem tampouco as que serão realizadas na parceria que envolvam diretamente o Projeto Açaí.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 45 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Para garantir o desenvolvimento tecnológico regional, bem como para a continuidade das atividades de pesquisas, haverá doação de equipamentos e insumos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: deslocamentos, hospedagem, alimentação e comunicação entre os órgãos, bem como outras despesas que se fizerem necessárias, serão executadas pela Agrivalle.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão na cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante a celebração de aditivo (30 dias antes do término).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por renúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará e a Agrivalle deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica em suas páginas oficiais na internet, cumprindo o princípio da publicidade da Administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, provenientes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

As PARTES poderão divulgar informações de colaboração/participação referentes ao Projeto Excelsa e ao Projeto Açai, observando limites previamente acordados, de modo a preservar a confidencialidade e a integridade dos dados. Em especial, a divulgação **não poderá incluir para o projeto Excelsa:**

- a) a localização exata dos pontos de coleta;
- b) os resultados detalhados relacionados a microrganismos;
- c) quaisquer informações que comprometam os objetivos estratégicos da coleta.

Subcláusula primeira - A divulgação de informações incluindo o nome da AGRIVALLE, deverá ser previamente aprovada por esta. Entretanto, quando ambas as partes produzirem trabalhos para publicação em periódicos científicos e/ou apresentações em congressos, os pesquisadores e colaboradores envolvidos serão creditados como co-autores, mas nenhuma movimentação será realizada sem visibilidade de todos para garantir a regularidade com o SisGen;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do Acordo, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de

Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém - PA, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Castanhal, de de

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA PALHETA SANTANA
Data: 31/07/2026 13:51:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA

Adriano Zan

Diretor da Companhia Agrivalle



Emitido em 2026

ANEXO N° 941/2026 - REI/CECAP (11.06.05.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/04/2026 17:03)
NAYARA CRISTINA DE MELO CALDEIRA
COORDENADOR
2361977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **941**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **02/04/2026** e o código de verificação: **89f3ba2b0d**

Minuta_Acordo Cooperação_ACT_IFPA.pdf

Documento número #ad743215-6f7b-4719-a64f-a885379c5bd0

Hash do documento original (SHA256): d149a4c3d056f4e8687a8d24963752d35fb522aa8b83b9dde19b41cf623bf582

Assinaturas



Adriano Zan

CPF: [REDACTED]

Assinou como representante legal em 22 jun 2026 às 11:02:13



MONICA PASCOLI

CPF: [REDACTED]

Assinou como validador em 17 jun 2026 às 15:48:56



JULIANA WOPPE CAMPESTRIN

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 17 jun 2026 às 15:50:11



Marcelo Mainieri

CPF: [REDACTED]

Assinou como representante legal em 17 jun 2026 às 16:10:29

Log

17 jun 2026, 15:43:52	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf criou este documento número ad743215-6f7b-4719-a64f-a885379c5bd0. Data limite para assinatura do documento: 17 de julho de 2026 (15:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 jun 2026, 15:47:29	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf adicionou à Lista de Assinatura: adriano.zan@agrivalle.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriano Zan.
17 jun 2026, 15:47:29	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.mainieri@agrivalle.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Mainieri e [REDACTED]

17 jun 2026, 15:47:29	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf adicionou à Lista de Assinatura: juliana.campestrin@agrivalle.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIANA WOPPE CAMPESTRIN e [REDACTED]
17 jun 2026, 15:47:29	Operador com email taina.batista@agrivalle.com.br na Conta 1d75cee2-e319-4cdd-b04c-e86274c083cf adicionou à Lista de Assinatura: monica.pascoli@agrivalle.com.br para assinar como validador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MONICA PASCOLI.
17 jun 2026, 15:48:56	MONICA PASCOLI assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail monica.pascoli@agrivalle.com.br. [REDACTED] IP: 200.170.159.137. Componente de assinatura versão 1.1463.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 jun 2026, 15:50:11	JULIANA WOPPE CAMPESTRIN assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliana.campestrin@agrivalle.com.br. [REDACTED] IP: 200.170.159.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.11601195620922 e longitude -47.26946670685837. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1463.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 jun 2026, 16:10:29	Marcelo Mainieri assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.mainieri@agrivalle.com.br. [REDACTED] IP: 200.170.159.137. Componente de assinatura versão 1.1463.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jun 2026, 11:02:13	Adriano Zan assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriano.zan@agrivalle.com.br. [REDACTED] IP: 200.170.159.137. Componente de assinatura versão 1.1465.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jun 2026, 11:02:14	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ad743215-6f7b-4719-a64f-a885379c5bd0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ad743215-6f7b-4719-a64f-a885379c5bd0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Termo de Convênio de Estágio nº 44/2025 - Campus Campo Grande/IFMS Processo nº. 23347.007028.2026-08. Concedente: KAMPAI MOTORS LTDA. CNPJ. 03.583.836/0001-54. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - Campus Campo Grande. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio obrigatório e não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2027. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 14/08/2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - UASG 158122

Nº Processo: 23208.001199/2026-18. Pregão Nº 90035/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. Contratado: 55.488.938/0001-94 - D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de alunos e servidores, de acordo com a demanda, em deslocamentos para visitas técnicas, aferidos por quilômetro rodado - João monlevade. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Valor Total: R\$ 160.000,00. Data de Assinatura: 23/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2026).

CAMPUS OURO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2026. Processo SEI: 23712.000144/2026-82. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO. CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratado(a): Daniel Massote de Melo, Leite, CPF: ***.971.586-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2026 até 28 de fevereiro de 2027. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/09/2026 a 28/02/2027. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Haroldo Lacerda de Brito - Diretor(a) Geral - Contratante; Daniel Massote de Melo Leite - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 31/07/2026.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2024/RE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2024/RE. Processo nº. 23208.005390/2024-69. Celebrantes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Bom Despacho. Objeto: alterar o Acordo de Cooperação nº 09/2024/RE e o Plano de Trabalho vinculado (2804746), relativo ao projeto para "implementação e consolidação do Campus Bom Despacho do IFMG". Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I Nº 05/2026/POLO. Processo nº. 23211.000933/2026-64. Celebrantes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A R.L.D. TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E PROJETOS LTDA, COM O INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE). Objeto: cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto "Rastreador de modos Unificados com gestão inteligente de energia". Vigência: 15 (quinze) meses, a partir do décimo dia após à publicação no Diário Oficial da União (DOU). Valor: R\$ 690.999,20. Fundamento Legal: Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAMPUS IBIRITÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 05/2026. Processo SEI: 23713.000318/2026-05. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 951/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ. CNPJ: 10.626.896/0019-00. Contratado(a): Liliane de Oliveira Rezende, CPF: ***.553.446-**. Objeto: a indicação do local de prestação de serviços, a partir de 07/08/2026, que passa a ser o IFMG campus Ibirité. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Gustavo Pereira Pessoa - Diretor(a) Geral - Contratante; Liliane de Oliveira Rezende - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 06/08/2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026 - UASG 158121

Nº Processo: 23791.000519/2026-71. Dispensa Nº 19/2026. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS. Contratado: 04.043.851/0001-72 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO- FADETEC. Objeto: Contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira para execução do projeto - "oferta própria de cursos técnicos de nível médio pela modalidade ead de ensino -2026/2027" no âmbito do ifnmg- campus teófilo otoni.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/08/2026 a 10/12/2026. Valor Total: R\$ 51.821,07. Data de Assinatura: 06/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026 - UASG 158121

Nº Processo: 23394.000375/2026-36. Dispensa Nº 228/2026. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS. Contratado: 14.916.455/0001-66 - COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FA. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública federal, com recursos repassados pelo FNDE. Fundamento Legal: LEI 11.947/2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 06/08/2026 a 06/08/2027. Valor Total: R\$ 35.969,80. Data de Assinatura: 06/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026 - UASG 158121

Nº Processo: 23414.004340/2024-29. Concorrência Nº 90012/2026. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS. Contratado: 31.178.313/0001-68 - ASH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA. Objeto: Contratação de obra de construção de salas de aula e sanitário para o campus janaúba.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 28/07/2026 a 28/01/2028. Valor Total: R\$ 1.168.048,37. Data de Assinatura: 28/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2026).

CAMPUS ALMENARA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2026 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Almenara; CONTRATADO: VANESSA PEIXOTO VIEIRA; OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe A-I, Nível 1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - Especialização; VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 06/02/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 06/08/2026; Joaquim Neto de Sousa Santos, pelo Contratante e Vanessa Peixoto Vieira, Contratado.

CAMPUS PIRAPORA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE. Edital: Poderá ser lido ou obtido no site <https://www.ifnmg.edu.br/pirapora>. Também poderá ser solicitado pelo telefone (38) 9 8408-4454 ou pelo e-mail: compras.pirapora@ifnmg.edu.br. Local e prazo para entrega dos documentos e projetos de venda: Presencialmente, até as 17h00min (horário de Brasília/DF) do dia 31/08/2026, no Núcleo de Protocolo do IFNMG - Campus Pirapora, situado na Rua Humberto Mallard, nº 1.355, Bairro Santos Dumont, Pirapora/MG, CEP 39.274-140, ou por e-mail, até as 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 31/08/2026, mediante envio para o e-mail compras.pirapora@ifnmg.edu.br. Data e hora da sessão pública de seleção dos projetos: às 9h00min (Horário de Brasília/DF) do dia 01/09/2026 no mesmo endereço acima.

WALLACE MAGALHÃES TRINDADE
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 - UASG 158135

Nº Processo: 23051.000051/2026-19. Dispensa Nº 69/2026. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 12.667.012/0001-53 - INSTITUTO AOCP. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em organização, planejamento e realização de concurso público para preenchimento de vagas de cargos efetivos nos níveis médio e superior da carreira de Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Valor Total: R\$ 703.000,00. Data de Assinatura: 07/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2026).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA. Processo nº 23051.000593/2026-32. RESUMO DO OBJETO: Implementação de ações conjuntas, de interesse mútuo, que assegurem a realização de 1 (um) Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, por ano, na área de Aquaviário e 1 (um) Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, na área de Gestão e Negócios. Estágio curricular obrigatório e não obrigatório supervisionado dos (das) alunos (as) do IFPA nas secretarias e espaços públicos vinculados à prefeitura; ealização colaborativa de eventos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Francisco Ednaldo Queiroz de Oliveira, Prefeito do Município de Augusto Corrêa /PA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas S.A. Processo nº 23051.022715/2025-67. RESUMO DO OBJETO: Realização de coletas de amostras de solo e material vegetal no Estado do Pará, como uma das etapas do Projeto Excelsa (bioma amazônico) da Agrivalle, contudo, esta parceria visa o desenvolvimento tecnológico regional, a qual subsidiará, por meio de doação de equipamentos e insumos para o laboratório de fitopatologia, bem como a colaboração nas etapas do projeto de pesquisa Manejo integrado da seca dos frutos do açaizeiro no município de Tomé-açu (PA), doravante Projeto Açaí aprovado na CHAMADA INTERNA DPPGIE Nº 01/2025 CAMPUS CASTANHAL, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Adriano Zan, Diretor da Companhia Agrivalle.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 158135

Número do Contrato: 14/2025. Nº Processo: 23051.012384/2024-35. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 37.888.405/0001-18 - J M SOUSA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reajustar o Contrato em 6,7768% com base na variação do INCC, calculado pela FGV, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, conforme a cláusula sétima do contrato e retroagirá, se for o caso, à data em que o reajuste era devido. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 181.920,04. Data de Assinatura: 07/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 158135

Número do Contrato: 11/2025. Nº Processo: 23051.005254/2025-94. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA. Contratado: 09.176.584/0001-25 - ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA. Objeto: Reajustar o contrato em 4,6413% com base na variação do IPCA, calculado pela IBGE, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, conforme a cláusula sétima do contrato e retroagirá, se for o caso, à data em que o reajuste era devido.. Vigência: 12/09/2025 a 09/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.190.462,79. Data de Assinatura: 07/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2026).

